



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

PROCESSO LC n.º 063

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 800 quilos de isca granulada para combate a formigas cortadeiras.

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 063

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018.

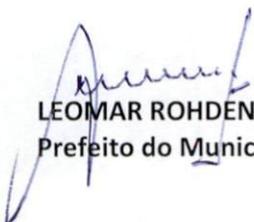
Regime de Compra/Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 23 de abril de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4501
de 06/04/18 FL. 46
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/04/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 138.3
de 05/04/18 FL. 02
Margo
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO: COMPRAS

JUSTIFICATIVA. . Solicitação de Pregão para aquisição de 800kg de isca granulada , para combate à formiga cortadeira , tendo como sua base de composição Sulfluramida 0,01% e fipronil 0,01 %, para distribuição à Produtores do Município, conforme Lei nº 1365 de 08 de outubro de 2013.

OBJETO: 800 kg de isca granulada

VALOR APROXIMADO: R\$ 8,77 ^{por kilo}

Solicitado Por: SERGIO GOSSENHEIMER

Assinatura Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação: 20/03/2018

Carimbo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

() Não Autorizado

Data 20/03/18

Assinatura [Assinatura]

Carimbo

AGROPECUÁRIA
BRAGADENSE
Agropecuária Bragadense Ltda.

G P ZARDO E CIA LTDA-ME
AV. WILLY BARTH, 2422 SALA 2, CENTRO
(45)3282-1070 / agrobragadense@gmail.com

Cliente: Município de Pato Bragado

Endereço: Av. Willy Barth

Bairro: Centro

CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado

Estado: PR

Telefone: (45)3282-1070

| PRODUTO | QUANTIDADE (KG) | VALOR UNITARIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|----------------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| FORMICIDA (FIPRONIL) | 800 KG | R\$ 8,00 | 6400,00 |


G P ZARDO E CIA LTDA-ME
97.369.532/0001-32

GPZARDO & CIA LTDA
Inscr. Estadual 45100059-40
CNPJ 97.369.532/0001-32

6400,00

W. P. BARDO & CIA LIDA
CALLE 19 N. 384 #130001-33
TEL. 4210002-40

**ORÇAMENTO**

Número: 000113

Data: 12/03/18

T. M. C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ARMAZEM CARDOZO

I.E.: 90654615-92

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL

5560 CNPJ: 19.325.065/0001-35

Fone: (45) 2031-0899

Vendedor: EVANDRO

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

2461

Endereço: AV. WILLY BARTH

Fone:

Cidade: PATO BRAGADO

Produtos

| | Qtde | Unitário | Qtd | Unitário | Total |
|--|-------------|-----------|-----------------|----------|----------|
| | Und. Med. | Und. Med. | | 9,50 | |
| 149/1 ISCA GRÃO VERDE FS - GRANULADO 500 GR UN | 1.600,0 | | 1.600,0 | 4,75 | 7.600,00 |
| Forma de Pagto: | | | Total Produtos: | | 7.600,00 |
| Prazo | Acréscimos: | 0,00 | Seguro: | | 0,00 |
| | Descontos: | 0,00 | Desp. Acess.: | | 0,00 |
| | ICMS ST: | 0,00 | Valor IPI: | | 0,00 |
| | Frete: | 0,00 | Total Líquido: | | 7.600,00 |

Observações

Cliente

T. M. C. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA



ORÇAMENTO
BRUSCHI & BOFF LTDA
PATO BRAGADO
 Endereço: RUA GUAIRA
 Fone: (45)3282-1060

Número: 002832

Data:

I.E.: 9053518424
 2741 CNPJ: 82.505.884/0004-43
 Vendedor: NELSON SILVESTRE

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
 Endereço: RUA WILLY BARTH
 Cidade: PATO BRAGADO

2605
 Fone: 45-3282-1355

| Produtos | Qtde | Unitário | Qtd | Unitário | Total |
|---|-----------|-----------|-------|----------|--------------------------------|
| | Und. Med. | Und. Med. | | | |
| 5560/1 GRAO VERDE ISCA FORMICIDA 50G DIPIL UN | 800,0 | 8,80 | 800,0 | 8,80 | 7.040,00 |
| | | | | | Total: 7.040,00 |
| | | | | | Acréscimos: 0,00 |
| | | | | | Descontos: 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: 7.040,00 |

*SULFLURAMIDA
OU FIPRONIL*

Forma de Pagto:
 Prazo

8.03.18

Observações
 () -

Cliente

Nelson

BRUSCHI & BOFF LTDA

Nelson
 Gerente
 (45) 9953-8997



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE

2060616002.059 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.01 – 5301 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

Cordialmente


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de inseticida (iscas granuladas) para combate e controle de formigas cortadeiras – Programa Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1365/2013, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de diversos orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 05 de abril de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 042/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h20min do dia 23/04/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º **042/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 23/04/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital,

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração.
- 2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**
- 3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I.**
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 23 de abril de 2018, às 14h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.1 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.2 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.2.1Não vencidos;

13.2.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.2.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.2.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.3 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.3.1Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.3.2Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.4 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.4.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.4.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.4.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.4.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.4.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- 13.5 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.6 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.7 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 16.1 As entregas do produto será parcelada conforme necessidade da secretaria, bem como estar de acordo com o pedido feito pela secretaria de Agricultura.
- 16.2 Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- 16.3 Uma vez solicitado o produto deverá ser entregues em até 02 (dois) junto a secretaria solicitante;
- 16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- 16.5 O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, o mesmo deverá ter descrito a data de sua fabricação.
- 16.6 O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das iscas granuladas, condicionado ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Agricultura.
- 17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE

2060616002.059 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.01 – 5301 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

18.DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.
- 21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 22.1 O contratado obriga-se a:
- 22.1.1 Fornecer a mercadoria, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

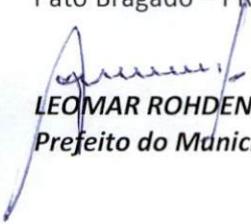
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quatro dias do mês de abril de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018

DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **Compra/Contratação**: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, conforme relacionado abaixo:

| ITEM | QTDE | MEDIDA | DESCRIÇÃO DA MERCADORIA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|------|--------|--|----------|----------|
| 01 | 800 | Kg | Isclas Granuladas – base de composição de Sulfluramida 0,01% e fipronil 0,01%. | 8,77 | 7.016,00 |

DEMAIS CONDIÇÕES

- As entrega do produto será parcelada conforme necessidade da secretaria, bem como estar de acordo com o pedido feito pela secretaria de Agricultura.
- Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitado o produto deverá ser entregues em até 02 (dois) junto a secretaria solicitante;
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, o mesmo deverá ter descrito a data de sua fabricação.
- O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2018

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ 2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Produto/MARCA | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|----------|---------------|------------------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega do produto:

Prazo da validade dos produtos:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

XX:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS E FISCALIZAÇÃO

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DE REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. MEIO AMBIENTE

2060616002.059 – Programa de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Agropecuária

3.3.90.32.99.01 – 5301 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- As entrega do produto será parcelada conforme necessidade da secretaria, bem como estar de acordo com o pedido feito pela secretaria de Agricultura.
- Os fornecedores devem declarar a marca dos produtos que vão entregar, na hora da abertura da licitação.
- Uma vez solicitado o produto deverá ser entregues em até 02 (dois) junto a secretaria solicitante;
- O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 meses. Na entrega do produto, o mesmo deverá ter descrito a data de sua fabricação.
- O produto a ser entregue deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

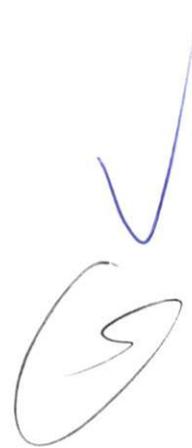
A empresa **Valmir Maldaner - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.725.593/0001-81**, com sede à **Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO**, Município de **Pato Bragado - PR**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Valmir Maldaner**, RG: **86091119**, CPF/MF: **053.815.009-20**, residente na **Avenida Willy Barth, S/N**, Bairro **Chácara**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Valmir Maldaner**, RG: **86091119**, CPF/MF: **053.815.009-20**, residente na **Avenida Willy Barth, S/N**, Bairro **Chácara**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **042/2018**, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO

Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO, Pato Bragado –Paraná;
CNPJ: 19.725.593/0001-81; FONE: (45) 99961-4767.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALMIR MALDANER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8609111-9 SESP PR

CPF **053.815.009-20** DATA NASCIMENTO **04/07/1985**

FILIAÇÃO
VALDIR MALDANER
MARLI MALDANER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO **03423117896** VALIDADE **24/11/2019** 1ª HABILITAÇÃO **27/07/2004**

OBSERVAÇÕES

LOCAL PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO **24/11/2014**

ASSINATURA DO TITULAR *Valmir Maldaner*

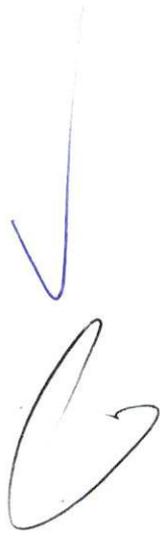
ASSINATURA DO EMISSOR *JACOBS (RAB)* 56495829964 PR908347784

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040620314

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040620314

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO
 23 ABR. 2018
 CONFERE COM
 O ORIGINAL





| | | | |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802232942 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALMIR MALDANER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIM DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR MALDANER | (mãe) MARLI MALDANER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985 | IDENTIDADE (número) 86091119 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 053.815.009-20 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CHACARA | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR MALDANER - ME | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | NÚMERO 2770 | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extensão) vinte mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4611700, 4619200, 4692300, 4744001, 4744099, 4763604, 4771704, 4781400, 4782201, 4789002, 4789005, 9609207, 9609208 | Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DE CACA E PESCA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE CALCADOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRICOLA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.725.590/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 07/07/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | PR117000972239 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 10:30 SOB Nº 20174000308.
PROTOCOLO: 174000308 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702699753. NIRE: 41802232942.
VALMIR MALDANER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802232942 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALMIR MALDANER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR MALDANER | (mãe) MARLI MALDANER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985 | IDENTIDADE (número) 86091119 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 053.815.009-20 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CHACARA | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR MALDANER - ME | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA WILLY BARTH | | NÚMERO 2770 | |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária | Descrição do Objeto VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.725.393/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 07/07/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valmir Maldaner</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL: | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170000972239 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 10:30 SOB Nº 20174000308.
PROTOCOLO: 174000308 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702699753. NIRE: 41802232942.
VALMIR MALDANER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Valmir Maldaner - ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.725.593/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Valmir Maldaner**, portador do documento de identidade RG n.º **86091119**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **053.815.009-20**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

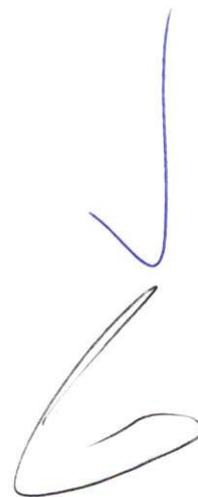
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO

Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO, Pato Bragado –Paraná;
CNPJ: 19.725.593/0001-81; FONE: (45) 99961-4767.



AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

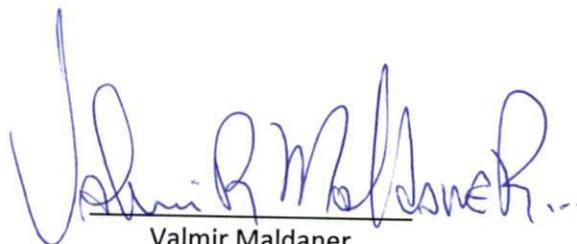
A empresa **Valmir Maldaner - ME**, inscrita no CNPJ n.º. **19.725.593/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Valmir Maldaner**, portador da Carteira de Identidade n.º. **86091119**; e do CPF n.º. **053.815.009-20**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

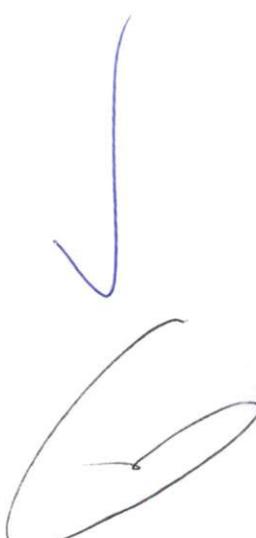
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO

Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO, Pato Bragado –Paraná;
CNPJ: 19.725.593/0001-81; FONE: (45) 99961-4767.



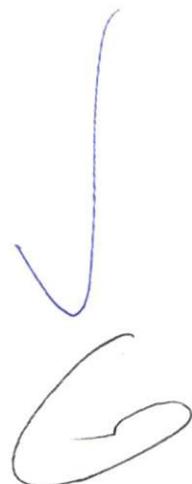
DECLARAÇÃO

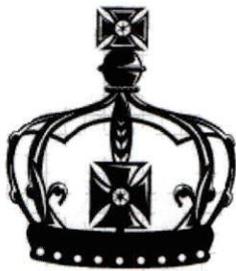
SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 Contador da empresa VALMIR MALDANER – ME inscrita sob CNPJ n.º 19.725.593/0001-81, localizada na Av. WILLY BARTH, 2770, Centro, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com microempresa optante pelo simples nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 23 de abril de 2018.


Sergio Luis Spies
Contador





Pride

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 41/2018

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, com sede à Rua Santa Maria 668, neste ato representada pelo(s) sócios, CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901 residente Rua Piratini 2687, Bairro centro, Cidade de Toledo Estado Parana pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901 residente Rua Piratini 2687, Bairro centro, Cidade de Toledo Estado Parana, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º **41/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

TOLEDO 23 de abril de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-----------|
| CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO | 60.00 | 12.000 | 12.000,00 |
| JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR | 40.00 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME**

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|---------------|---------------|------------------|
| CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO | 60.00 | 12.000 | 12.000,00 |
| JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR | 40.00 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N.º
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N°
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

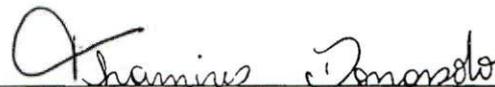
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo, Pr, 21 de julho de 2015.


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 8bEsc.9x9ke.4200L-wtxab.Zh35
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO**. Dou fé. 0004* 34367. Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR FONE: (45) 3277-1177
cartorio@cartoriobarao.com.br
Selo Digital Nº 0bEsc.9vuxe.1T3rZ-hvMHV.EfqS
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR**. Dou fé. 0008* 647076. Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Testº da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

2º TABELIONATO REIS
Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ecrto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc.9Uv62.Kdy1j-kEkj5.Et15
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO** - 692450*0014. Dou fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Testº da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente Juramentada

2º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
presente.
23/04/15

tas possam atual
retora).
telefone e o
TOS CCTVM
acionais
mos,

a carteira
nas a clientes r

VALIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
062606216

ros, p

eracões
ento de Pre

o de p
ndo

PROIBIDO PLASTIFICAR
062606216

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8805280-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
066.890.889-01 14/04/1991

FILIAÇÃO
BERNARDINO DONASSOLO
ROSEMARI RAMOS
DONASSOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04680075545 15/05/2019 26/06/2009

OBSERVAÇÕES

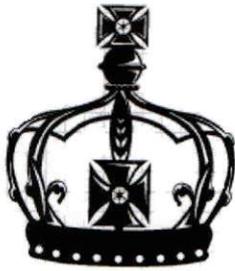
LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
TOLEDO, PR *[Assinatura]* **11/02/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] **00556051409**
PR908647824

DETRAN - PR (PARANÁ)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Pride

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 41/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO 23 de abril de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

6



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0790346-1 | 20.732.659/0001-40 | 17/07/2014 | 29/07/2014 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570 | | | |
| Objeto Social Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos. | | | |
| Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) | | Microempresa | Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | | Término do Mandato |
| Nome/CPF ou CNPJ | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio | Administrador |
| CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO 066.890.889-01 | 12.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |
| JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR 079.526.429-10 | 8.000,00 | SOCIO | Administrador XXXXXXXXXX |

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2018

18/167040-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

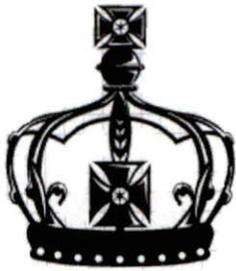
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|--------------------------------|
| Nome Empresarial PRIDE ATACADO LTDA - ME | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0790346-1 | CNPJ 20.732.659/0001-40 |
| Último Arquivamento Data: 28/08/2015 Ato: ALTERAÇÃO | Situação REGISTRO ATIVO |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

18/167040-2

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Pride

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 41/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 23 de abril de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 88902-570
TOLEDO PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.

AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER – ME

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Valmir Maldaner – ME;

ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO, Pato Bragado –Paraná;

TELEFONE: (45) 99961-4767;

CNPJ: 19.725.593/0001-81.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 42/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 42/2018, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quant. | Medida | Produto/Marca | Valor Unit. | Valor Global |
|------|--------|--------|--|-------------|--------------|
| 01 | 800 | Kg | Isca Granulada – base de composição de Sulfluramida 0,01% e fipronil 0,01%. Marca: Landrin | 8,70 | 6.960,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 6.960,00 (nove mil novecentos e sessenta);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos;

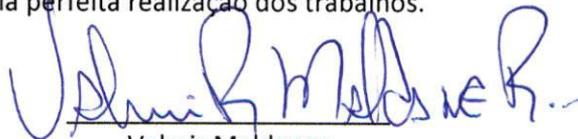
Prazo de entrega do produto: 02 (dois) dias;

Prazo da validade dos produtos: 06 (seis) meses;

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

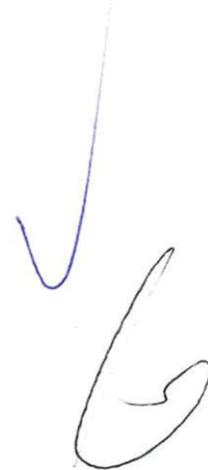


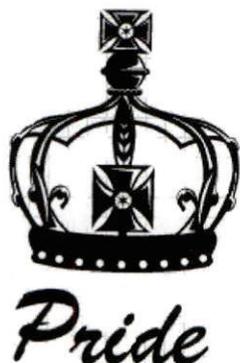
Valmir Maldaner

CPF: 053.815.009-20

EMPRESÁRIO

Avenida Willy Barth, Nº 2770, CENTRO, Pato Bragado –Paraná;





ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE
CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40
FONE/FAX: (045) 3054-5779

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 41/2018
Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços :

| ITEM | QTDE | Und | DESCRICAÇÃO | VALOR UNIT | TOTAL |
|------|------|-----|---|------------|---------|
| 1 | 800 | KG | Isclas Granuladas – base de composição de Sulfluramida 0,01% e fipronil 0,01%. MARCA: DIPIL | 8,70 | 6960,00 |
| | | | TOTAL | | 6960,00 |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$6960,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESENTA) dias da abertura do pregão.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Dados Bancários: SICOOB (756) AG: 4351 C/C: 15215-3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

TOLEDO 23 DE ABRIL DE 2018

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO- ADM.



| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802232942 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALMIR MALDANER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS(se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR MALDANER | (mãe) MARLI MALDANER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985 | IDENTIDADE (número) 86091119 | Orgão emissor SESP | UF PR |
| CPF(número) 053.815.009-20 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CHACARA | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR MALDANER - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | NÚMERO 2770 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | UF PR | PAÍS BRASIL |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária 4611700, 4619200, 4692300, 4744001, 4744099, 4763604, 4771704, 4781400, 4782201, 4789002, 4789005, 9609207, 9609208 | Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, DE ARTIGOS DE CACA E PESCA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS E DE CALCADOS; ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E IMPLEMENTOS PARA USO AGRICOLA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.725.593/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR | UF |
| DATA ASSINATURA 07/07/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valmir Maldaner</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1170000972239 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 10:30 SOB Nº 20174000308.
PROTOCOLO: 174000308 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702699753. NIRE: 41802232942.
VALMIR MALDANER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



| | | | |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41802232942 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALMIR MALDANER | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A) | |
| SEXO Masculino | REGIME DE BENS (se casado) XXX | | |
| FILHO DE (pai) VALDIR MALDANER | (mãe) MARLI MALDANER | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 04/07/1985 | IDENTIDADE (número) 86091119 | Órgão emissor SESP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX | | CPF (número) 053.815.009-20 | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | |
| COMPLEMENTO CASA | BAIRRO/DISTRITO CHACARA | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | | UF PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX | |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR MALDANER - ME | | | ENQUADRAMENTO ME (Microempresa) |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH | | | NÚMERO 2770 |
| COMPLEMENTO XXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85948-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006426 - Pato Bragado |
| MUNICÍPIO Pato Bragado | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789004 Atividade Secundária | Descrição do Objeto VETERINÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2014 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.725.393/0001-81 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF PR |
| DATA ASSINATURA 07/07/2017 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valmir Maldaner</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR1170000972239 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2017 10:30 SOB Nº 20174000308.
PROTOCOLO: 174000308 DE 14/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702699753. NIRE: 41802232942.
VALMIR MALDANER - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **VALMIR MALDANER**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 8609111-9 SESP PR

CPF: 053.815.009-20 DATA NASCIMENTO: 04/07/1985

FILIAÇÃO:
VALDIR MALDANER
MARLI MALDANER

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03423117896 VALIDADE: 24/11/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2004

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PATO BRAGADO, PR DATA EMISSÃO: 24/11/2014

ASSINATURA DO PORTADOR: *Valmir Maldaner*

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAM)* 56495829964 PR908347784

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1040620314

PROIBIDO PLASTIFICAR 1040620314



C
E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.725.593/0001-81 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/02/2014 |
| NOME EMPRESARIAL VALMIR MALDANER | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROPECUARIA AGROPET | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 96.09-2-07 - Alojamento de animais domésticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV WILLY BARTH | NÚMERO 2770 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.948-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PATO BRAGADO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GENIUS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM | | UF PR |
| TELEFONE (45) 3282-1197 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2014 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/04/2018** às **15:42:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALMIR MALDANER**
CNPJ: **19.725.593/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

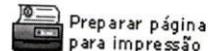
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:43:27 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão: **A7B0.B27C.DEC3.7012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a flourish.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19725593/0001-81
Razão Social: VALMIR MALDANER ME
Nome Fantasia: AGROPECUARIA AGROPET
Endereço: AV CONTINENTAL 915 SALA 01 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041604042319835181

Informação obtida em 18/04/2018, às 16:17:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017926341-09

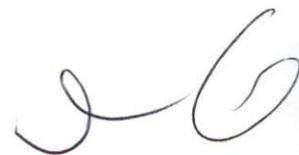
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.725.593/0001-81**
Nome: **VALMIR MALDANER - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 696/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: VALMIR MALDANER - ME
CPF/CNPJ: 19.725.593/0001-81

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em 18 de Abril de 2018

Número de Autenticidade: 234243964234243



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALMIR MALDANER

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.725.593/0001-81

Certidão nº: 148395857/2018

Expedição: 18/04/2018, às 16:16:12

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **V A L M I R M A L D A N E R**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.725.593/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Empresa: VALMIR MALDANER - ME
 CNPJ: 19.725.593/0001-81
 Insc. Junta Comercial: 41802232942 Data: 14/02/2014
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|---|-------------------|-------------------|
| ATIVO | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| ATIVO CIRCULANTE | 382.187,89 | 372.796,29 |
| DISPONÍVEL | 381.485,93 | 372.164,33 |
| CAIXA | 20.594,81 | 11.273,21 |
| CAIXA GERAL | 2.375,48 | 5.311,39 |
| 2.375,48 | | 5.311,39 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.172,21 | 917,79 |
| BANCO SICREDI | 1.172,21 | 917,79 |
| APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 17.047,12 | 5.044,03 |
| BANCO SICREDI | 17.047,12 | 5.044,03 |
| ESTOQUE | 360.891,12 | 360.891,12 |
| MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 360.891,12 | 360.891,12 |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 360.891,12 | 360.891,12 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 701,96 | 631,96 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 346,22 | 346,22 |
| OUTROS CRÉDITOS | 346,22 | 346,22 |
| PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS | 346,22 | 346,22 |
| INVESTIMENTOS | 355,74 | 285,74 |
| OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS | 355,74 | 285,74 |
| QUOTAS CAPITAL SICREDI | 355,74 | 285,74 |
| PASSIVO | 382.187,89 | 372.796,29 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 440.133,62 | 255.798,13 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 296.482,76 | 195.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS | 296.482,76 | 195.000,00 |
| EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS | 296.482,76 | 195.000,00 |
| FORNECEDORES | 129.807,41 | 56.591,00 |
| FORNECEDORES | 129.807,41 | 56.591,00 |
| ABA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 0,00 | 356,68 |
| AGRICOLA HORIZONTE LTDA - MATRIZ | 0,00 | 450,00 |
| ALGOMIX AGROINDUSTRIAL LTDA | 405,52 | 0,00 |
| ALISUL ALIMENTOS S.A. - MARINGA | 419,00 | 1.134,66 |
| BASSO PANCOTTE & CIA LTDA | 37.638,31 | 31.639,50 |
| BEPÊ DIST DE PROD AGRO-VETERINÁRIOS LTDA | 3.768,91 | 391,17 |
| CELSON SILVESTRE MACHADO - ME | 3.018,00 | 0,00 |
| COIMBRA AGRONEGÓCIOS LTDA ME | 7.929,00 | 0,00 |
| CONNAN - COMERCIO NACIONAL DE NUTRICA O | 0,00 | 2.660,25 |
| COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR | 31.586,88 | 0,00 |
| DOMINIUM DIST DE PROD VET LTDA | 630,00 | 0,00 |
| HIDRO INDUSTRIAL LTDA | 726,08 | 0,00 |
| IMEVE INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS VETERINA | 13.409,90 | 0,00 |
| MANFRIM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA | 1.289,64 | 5.041,44 |
| Nestle Brasil Ltda | 2.971,83 | 0,00 |
| NUTRI PETS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP | 10.695,49 | 810,64 |
| PEDRO KLINKOSKI - ME | 165,00 | 0,00 |
| PRIMATO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 0,00 | 11.122,20 |
| RACA COMERCIO DE RACOES LTDA | 1.310,00 | 0,00 |
| S F PEREIRA E CIA LTDA | 736,79 | 0,00 |
| SANDAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST | 8.400,00 | 0,00 |
| SPINNER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | 576,04 | 0,00 |
| STAR NUTRI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | 0,00 | 1.359,50 |
| TECELAGEM INDUCOR LTDA | 4.131,02 | 0,00 |
| TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | 0,00 | 1.624,96 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 1.344,07 | 128,86 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 1.344,07 | 128,86 |
| IRRF A RECOLHER | 55,66 | 0,00 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.288,41 | 128,86 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 10.499,38 | 3.908,27 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 5.570,16 | 1.979,20 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 4.736,23 | 1.196,00 |
| PRÓ-LABORE A PAGAR | 833,93 | 783,20 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.793,06 | 369,08 |
| INSS A RECOLHER | 544,51 | 200,80 |
| FGTS A RECOLHER | 576,91 | 168,28 |
| MULTA RESCISÓRIA A RECOLHER | 1.672,14 | 0,00 |
| PROVISÕES | 2.136,16 | 1.559,99 |
| PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.977,94 | 1.444,44 |
| FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 158,22 | 115,55 |

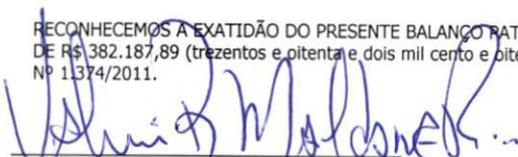
Empresa: VALMIR MALDANER - ME
CNPJ: 19.725.593/0001-81
Insc. Junta Comercial: 41802232942 Data: 14/02/2014
Balanco encerrado em: 31/12/2017

Folha: 0002

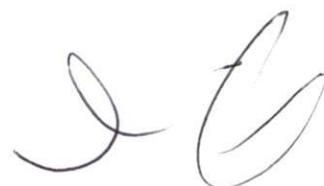
BALANÇO PATRIMONIAL

| Descrição | 2017 | 2016 |
|---------------------------------------|--------------------|-------------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| CONTAS A PAGAR | 2.000,00 | 170,00 |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR | 2.000,00 | 170,00 |
| ALUGUÉIS A PAGAR | 0,00 | 170,00 |
| | 2.000,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 9.038,99 | 14.499,83 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 9.038,99 | 14.499,83 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES | 9.038,99 | 14.499,83 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR | 9.038,99 | 14.499,83 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| CAPITAL SOCIAL | (66.984,72) | 102.498,33 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00 | 20.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 20.000,00 | 20.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (86.984,72) | 82.498,33 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | (86.984,72) | 82.498,33 |
| LUCROS ACUMULADOS | 94.751,58 | 94.751,58 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | (181.736,30) | (12.253,25) |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 382.187,89 (trezentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1374/2011.


VALMIR MALDANER
EMPRESÁRIO
CPF: 053.815.009-20


SERGIO LUIS SPIES
Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
CPF: 667.296.459-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

VALMIR MALDANER – inscrito no CNPJ sob nº 19.725.593/0001-81, com sede na Av. Willy Barth, nº 2770, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2018 – 11h59min.

Comarca do Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 05.393.383/0001-07
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

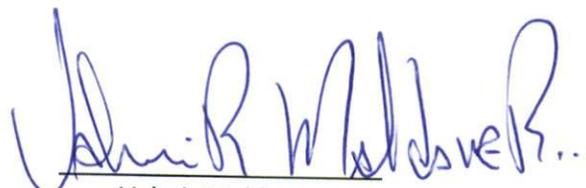
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Valmir Maldaner - ME, inscrita no CNPJ n.º **19.725.593/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Valmir Maldaner**, portador do documento de identidade RG n.º **86091119**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **053.815.009-20**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO



AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Valmir Maldaner - ME**, inscrita no CNPJ n.º **19.725.593/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Valmir Maldaner**, portador do documento de identidade RG n.º **86091119**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **053.815.009-20**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO



AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Valmir Maldaner - ME, inscrita no CNPJ n.º **19.725.593/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Valmir Maldaner**, portador do documento de identidade RG n.º **86091119**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **053.815.009-20**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO



AGROPECUÁRIA AGROPET

VALMIR MALDANER - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 42/2018

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Valmir Maldaner - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 042/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 23 de abril de 2018.



Valmir Maldaner
CPF: 053.815.009-20
EMPRESÁRIO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para **Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensílios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários, Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armário; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, brasileiro, natural de Paranaíba-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------|--------|--------|-----------|
| CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO | 60.00 | 12.000 | 12.000,00 |
| JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR | 40.00 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO passa a ser administrada por **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRIDE ATACADO LTDA - ME

1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavai-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PRIDE ATACADO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N°
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confeção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome | (%) | Quotas | Valor R\$ |
|----------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO | 60.00 | 12.000 | 12.000,00 |
| JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR | 40.00 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100.00 | 20.000 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios **CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO** e **JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1**

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

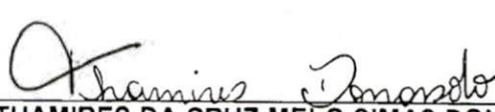
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PRIDE ATACADO LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40
NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

Toledo, Pr, 21 de julho de 2015.


3º TABELIONATO
ONMOTEBRIL &

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO


THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO


3º TABELIONATO
ONMOTEBRIL &
3º TABELIONATO

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA:

 **3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"**
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR **Fone:**
cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177
Selo Digital N° 8bE5c.9x9ke.4200L-wtxab.Zh35
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **CRISTIAN RAFAEL**
DONASSOLO. Dou fé. 0004* 34367 Toledo, 29 de julho de 2015.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

 **3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"**
R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR **Fone:**
cartorio@cartoriobarao.com.br (45) 3277-1177
Selo Digital N° 0bE5c.9vuxe.1T3rZ-hvMhV.Efq5
Confirme esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOSE LUIZ SAGRADO**
JUNIOR. Dou fé. 0008* 647076 Toledo, 27 de julho de 2015.
Em Test° da Verdade
Marinalva Perin Schling - Auxiliar Notarial

 **2º TABELIONATO REIS**
Titular **Laercio Borges dos Reis**
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@ccrto.com.br

Selo Digital N° FmChc.9Uv62.KdyIj-kEkj5.Et15
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço verdadeira a assinatura de **THAMIRES**
DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO 692450*0014. Dou
fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.
Em Test° da Verdade
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente Juramentada

2º TABELIONATO REIS
Neusa Maria Gonchoroski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N°
20152303880.
PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.
PRIDE ATACADO LTDA -



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/08/2015

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Oliver
23/04/18

...tas possam atual
...retora).
...telefone e
...TOS CCTVM
...eracionais
...mos,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8805280-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
066.890.889-01 14/04/1991

FILIAÇÃO
BERNARDINO DONASSOLO
ROSEMARI RAMOS
DONASSOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04680075545 15/05/2019 26/06/2009

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
TOLEDO, PR *[Assinatura]* **11/02/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura] **00556051409**
PR908647824

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDO
VÁLIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
062606216

PROIBIDO PLASTIFICAR
062606216

C

6
B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | | |
|---|---|--------------------------------|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2014 | |
| NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SANTA MARIA | NÚMERO 668 | COMPLEMENTO SALA 10 | |
| CEP 85.902-570 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE | MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 15:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA - ME |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R SANTA MARIA | NÚMERO 668 | COMPLEMENTO SALA 10 |
|-----------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|----------|
| CEP 85.902-570 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE | MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727 |
|---------------------|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 15:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.732.659/0001-40 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/07/2014 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL PRIDE ATACADO LTDA - ME |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-----------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO R SANTA MARIA | NÚMERO 668 | COMPLEMENTO SALA 10 |
|-----------------------------|---------------|------------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|----------|
| CEP 85.902-570 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM LA SALLE | MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR |
|-------------------|------------------------------------|---------------------|----------|

| | |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (45) 3054-5779 / (45) 9989-2727 |
|---------------------|---|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2014 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

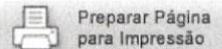
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/02/2018 às 15:18:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: PRIDE ATACADO LTDA
CNPJ: 20.732.659/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:02:50 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: 9728.E61D.91A7.C276
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20732659/0001-40
Razão Social: PRIDE ATACADO LTDA ME
Endereço: R SANTA MARIA 668 SALA 10 / JARDIM LA SALLE / TOLEDO / PR / 85902-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032805264812806433

Informação obtida em 12/04/2018, às 10:43:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017799098-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.732.659/0001-40**

Nome: **PRIDE ATACADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 6133/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 20/04/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH9J4X38B2EB

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: PRIDE ATACADO LTDA

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|-------------------|--------------------|--------------------|--------|
| 979123 | 20.732.659/0001-40 | 9067157599 | 979123 |

ENDEREÇO

RUA SANTA MARIA, 668 - SALA 10 - JD LA SALLE CEP: 85902570 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Restauração de obras de arte, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Reparação de artigos do mobiliário, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Serviços de encadernação e plastificação, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/02/2018.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIDE ATACADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.732.659/0001-40

Certidão n°: 138699736/2017

Expedição: 18/10/2017, às 10:14:40

Validade: 15/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIDE ATACADO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.732.659/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEP: 51.219.51883/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

PRIDE ATACADO LTDA ME

CNPJ: 20.732.659/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:14:07 Hs
Toledo, 19/03/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA
Página 1/1

146288

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

| Descrição | 2017 | Total | 2016 | Total |
|--------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RECEITA OPERACIONAL | | | | |
| VENDA MERC TRIB A VISTA | 543.269,48 | | 527.763,45 | |
| VENDA MERC SUBS A VISTA | 325.871,39 | | 221.437,12 | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 888,00 | 870.028,87 | 0,00 | 749.200,57 |
| DEDUÇÕES | | | | |
| DEVOLUÇÃO DE VENDAS | (50.971,69) | | (36.162,84) | |
| ISSQN S/SERVIÇOS | (34,10) | | 0,00 | |
| SIMPLES S/ FATURAMENTO | (47.445,00) | (98.450,79) | (41.934,98) | (78.097,82) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 771.578,08 | | 671.102,75 |
| CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS | | | | |
| COMPRA A VISTA MERC. TRIBUTADA | (327.551,89) | | (295.052,76) | |
| COMPRA A VISTA MERC SUBS. TRIB. | (125.220,60) | | (95.466,60) | |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS | 646,59 | | 5.832,01 | |
| FRETES E CARRETOS | (9.273,21) | | (4.800,86) | |
| ESTOQUE INICIAL | (22.101,85) | | (15.650,40) | |
| (-) ESTOQUE FINAL | 26.704,99 | (456.795,97) | 22.101,85 | (383.036,76) |
| LUCRO BRUTO | | 314.782,11 | | 288.065,99 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (31.426,83) | | (24.795,40) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | | | | |
| PRO LABORE | (26.614,00) | | (24.360,00) | |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL | (215,03) | | 0,00 | |
| MANUTENÇÃO DE SOFTWARES | 0,00 | (26.829,03) | (428,40) | (24.788,40) |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | |
| CONSUMO DE AGUA | (643,48) | | 0,00 | |
| ENERGIA ELETRICA | (539,84) | | 0,00 | |
| TELEFONE | (3.012,48) | | 0,00 | |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | | (7,00) | |
| SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | (402,00) | (4.597,80) | 0,00 | (7,00) |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | (374,03) | | 0,00 | |
| IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS | (1.387,36) | | 0,00 | |
| MULTAS JUROS S/ IMPOSTOS | (89,34) | (1.850,73) | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | | | |
| BONIFICACOES | 48,70 | 48,70 | 50,40 | 50,40 |
| RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO | | 281.553,25 | | 263.320,99 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 281.553,25 | | 263.320,99 |

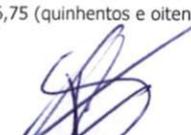
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01

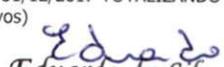
Eduardo
 Eduardo da Silva Medeiros
 CPF: 057.139.919-38
 CRC/PR 071778/O-7
 EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071778/O-7
 CPF: 057.139.919-38

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | 2017 | 2016 |
|--------|---------------|--|--------------------|--------------------|
| | | | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| 1 | 1 | ATIVO | 585.036,75D | 304.754,56D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 585.036,75D | 304.754,56D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 3.313,76D | 3.147,43D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 3.313,76D | 3.147,43D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 3.313,76D | 3.147,43D |
| 26 | 1.1.2 | DIREITOS REALIZAVEIS | 555.018,00D | 279.505,28D |
| 27 | 1.1.2.01 | DIREITOS A RECEBER | 555.018,00D | 279.505,28D |
| 28 | 1.1.2.01.001 | DEVEDORES | 555.018,00D | 279.505,28D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 26.704,99D | 22.101,85D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO | 26.704,99D | 22.101,85D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS | 26.704,99D | 22.101,85D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 585.036,75C | 304.754,56C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 5.864,83C | 7.135,89C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 3.990,83C | 3.779,97C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 3.990,83C | 3.779,97C |
| 176 | 2.1.4.01.006 | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER | 0,00 | 48,16C |
| 1006 | 2.1.4.01.011 | SIMPLES A RECOLHER | 3.775,80C | 3.731,81C |
| 11365 | 2.1.4.01.012 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL A RECOLHER | 215,03C | 0,00 |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 1.874,00C | 3.355,92C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 1.667,86C | 2.984,12C |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.667,86C | 2.984,12C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS | 206,14C | 371,80C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 206,14C | 371,80C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 579.171,92C | 297.618,67C |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 20.000,00C | 20.000,00C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 20.000,00C | 20.000,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO | 12.000,00C | 12.000,00C |
| 1026 | 2.4.1.01.001 | JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR | 8.000,00C | 8.000,00C |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS | 559.171,92C | 277.618,67C |
| 265 | 2.4.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS | 559.171,92C | 277.618,67C |
| 266 | 2.4.3.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 277.618,67C | 14.297,68C |
| 268 | 2.4.3.01.003 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 281.553,25C | 263.320,99C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 585.036,75 (quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)


 CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 066.890.889-01


 EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
 CONTADOR
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071778/O-7
 CPF: 057.139.919-38

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 Página: 52

Contém este livro 52 páginas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: PRIDE ATACADO LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: RUA SANTA MARIA, 668

Complemento: SALA 10

Bairro: JARDIM LA SALLE

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.732.659/0001-40

Inscrição Estadual.....: 90671575-99

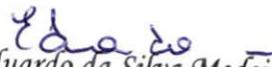
Registro na junta.....: 41207903461 Data registro: 17/07/2014

Inscrição Municipal.....: 979123

TOLEDO, 31/12/2017



CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
EMPRESÁRIO
CPF: 066.890.889-01


Eduardo da Silva Medeiros
CPF: 057.139.919-38
CRC/PR 071778/O-7
CONTADOR

EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071778/O-7
CPF: 057.139.919-38



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 Página: 1

Contém este livro 52 páginas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: PRIDE ATACADO LTDA

Ramo: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Endereço: RUA SANTA MARIA, 668

Complemento: SALA 10

Bairro: JARDIM LA SALLE

Município: TOLEDO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 20.732.659/0001-40

Inscrição Estadual.....: 90671575-99

Registro na junta.....: 41207903461 Data registro: 17/07/2014

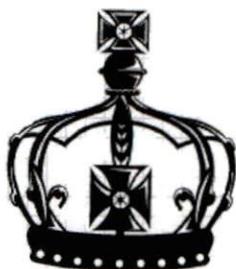
Inscrição Municipal.....: 979123

TOLEDO, 01/01/2017

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
EMPRESÁRIO
CPF: 066.890.889-01


Eduardo da Silva Medeiros
CPF: 057.139.919-38
CRC/PR 071778/O-7
CONTADOR

EDUARDO DA SILVA MEDEIROS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-071778/O-7
CPF: 057.139.919-38



Pride

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 41/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 88052803 ; e do CPF n.º. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 23 de abril de 2018

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LTDA.

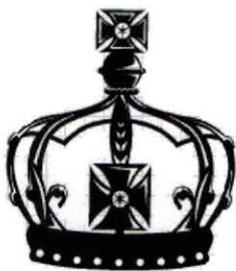
RUA SANTA MARIA, 688, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 83902-570

TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 41/2018.

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração**

Prezados Senhores:

A PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) do documento de identidade RG n.º 88052803, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 06689088901, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

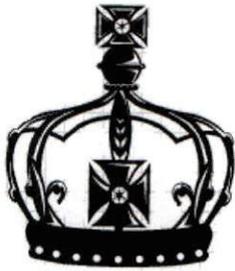
TOLEDO 23 de abril de 2018

┌ 20.732.659/0001-40 ┐

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão 41/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

A empresa PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20732659000140, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 88052803 ; e do CPF nº. 06689088901. DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

TOLEDO 23 de abril de 2018

┌ 20.732.659/0001-40 ┐

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 688, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP: 85902-570
TOLEDO - PR.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



Pride

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente PRIDE ATACADO LTDA , ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE, CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 , FONE/FAX: (045) 3054-5779 participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 41/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

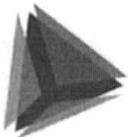
TOLEDO 23 de janeiro 2018

「 20.732.659/0001-40 」

PRIDE ATACADO LTDA.

RUA SANTA MARIA, 668, SL. 10
JARDIM LA SALLE - CEP/85902-570
TOLEDO - P.R.

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO
RG/CPF 066890889-01
Cargo: SOCIO-ADM.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

| | | | |
|--------------------------------|--------------------|-----|--|
| Fornecedor | | | |
| Tipo documento | CNPJ | | |
| Número documento | 20732659000140 | | |
| Nome | pride atacado Ltda | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

✓

6



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 070/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 042/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013.

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

| | |
|-------------------------|--------------------|
| PRIDE ATACADO LTDA – ME | 20.732.659/0001-40 |
| VALMIR MALDANER – ME | 19.725.593/0001-81 |

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

| | |
|-------------------------|---------------------------|
| PRIDE ATACADO LTDA – ME | Cristian Rafael Donassolo |
| VALMIR MALDANER – ME | Valmir Maldaner |

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, sendo que a licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** apresentou proposta no valor global por kilo de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) e licitante **VALMIR MALDANER – ME** apresentou proposta no valor global por kilo de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital



Prefeitura do Município de Pato Bragado

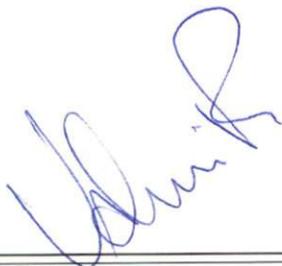
Estado do Paraná

convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes apresentaram interesse na manifestação de lances verbais, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante vencedora cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes, neste momento a Pregoeira comunica a licitante que a mesma esta desclassificada, pois não apresentou o solicitado no item nº 13.4.5 do Edital Convocatório, em seguida a pregoeira volta a negociar com o segundo colocado ou seja a licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** a qual manteve o seu ultimo lance ofertado. A licitante apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, verificou-se que a Negativa Municipal da mesma encontra-se vencida, portanto abrem-se os prazos conforme item 11.1. A do Edital Convocatório. Com a proposta da licitante em questão válida conforme com o solicitado no edital a **PREGOEIRA CLASSIFICA** vencedora o Objeto desta Licitação a licitante **PRIDE ATACADO LTDA – ME** ao valor global fina de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por kilo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h45min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES


LICITANTES PRESENTES







Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 800 (oitocentos) quilos de isca granulada para combate e controle de formigas cortadeiras, para distribuição a agricultores, atendendo o Programa Municipal instituído pela Lei n.º 1365/2013.

TETO MAXIMO 01 R\$ 8,77

| LICITANTE | TETO MÁXIMO | 1º LANCE | 2º LANCE | 3º LANCE | 4º LANCE | 5º LANCE |
|-----------|-------------|----------|----------|-----------------|----------|----------|
| PRIDE | 8,70 | 8,60 | 6,40 | | | |
| VALMIR | 8,70 | 6,50 | 5,50 | Desclassificada | | |



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 081/2018

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 042/2018

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito a Pregoeira substituta e os membros da equipe de apoio reuniram-se para verificação da apresentação de documento da licitante PRIDE ATACADO LTDA – ME vencedora do certame Pregão Presencial nº 042/2018, pois no dia 23 de abril do corrente ano tivemos a abertura do referido certame e a licitante PRIDE ATACADO LTDA – ME sagrou-se vencedora do certame Pregão Presencial nº 042/2018, conforme constante na ata nº 070/2018, no momento da verificação dos documentos da licitante constatou-se que a mesma apresentou a certidão de Tributos Municipais vencida, e pelo fato da mesma enquadrar-se como ME ou EPP abriu-se os prazos previstas na lei conforme constante abaixo:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Portanto ao finalizar esta sessão verificamos que a licitante PRIDE ATACADO LTDA – ME não apresentou a certidão de Tributos Municipais em plena validade, ficando portanto desclassificada e este processo declarado FRACASSADO. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora pregoeira deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio presentes.

Uelton

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018.

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto a aquisição de inseticida (iscas granuladas) para combate e controle de formigas cortadeiras - Programa Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1365/2013, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4501), no dia 06/04/2018, fls. 46, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1383 de 05/04/2018, fls. 02, no TCE de 06/04/2018, ficando definida a data de 23 de abril de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Não houve impugnações ou pedidos de esclarecimento quanto aos termos do edital.

Analisando a **Ata n.º 070/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir. A empresa vencedora nos lances não apresentou um dos documentos exigidos no envelope 02 e foi desclassificada, em nova negociação com a outra empresa apresentou negativa municipal vencida e por se tratar de documentação fiscal e a empresa estar enquadrada como ME foi-lhe aberto o prazo de 05 dias para regularizar o documento. Conforme ata 081/2018, após o prazo legal verificou-se que a empresa não apresentou o documento, sendo, também declarada desclassificada.

Diante dos fatos, o procedimento restou fracassado e deve ser arquivado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 03 de maio de 2018

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014